**MENSAGEM Nº 121/22**

[Proc. Adm. nº 12487/2019]

Mogi Mirim, 11 de novembro de 2 022.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa criar a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC),** vinculada à Secretaria de Segurança Pública desta Municipalidade, visando adequar nosso ordenamento jurídico de modo que sejam atendidas as exigências estaduais e federais no âmbito da Defesa Civil.

O Sistema Municipal de Defesa Civil foi criado por meio do Decreto Municipal nº 1.873/1984 e reorganizado pelo Decreto Municipal nº 6.144/2018.

Ocorre, prezados Edis, que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo fez apontamento sobre a falta de um Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil neste Município. No entanto, para se criar o aludido Conselho antes será necessário que a Coordenadoria seja instituída por Lei Municipal e não por Decreto como é hoje.

A matéria ora apresentada inclui as diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil a serem adotadas pelos órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e estabelece os princípios fundamentais sobre o assunto, deixando a regulamentação a ser elaborada *a posteriori*.

A proposição é legal e verifica-se que atende os princípios constitucionais que dão suporte às Administrações Públicas. Trata-se de objeto de interesse social e não gerará despesa de estimativa orçamentário-financeiro, em face às exigências do artigo 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal.

Outrossim, é patente que não há no arcabouço da legislação municipal disposição pertinente a Defesa Civil, conforme as exigências das esferas estaduais e federais, motivo pelo qual o presente Projeto de Lei se faz absolutamente necessário, uma vez que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

À vista de todo o exposto, nesta estão presentes todas as informações necessárias à efetivação do Projeto e ainda resta provado que foram respeitados todos os limites e exigências feitas pelas Leis correlatas ao assunto.

Deste modo, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

 Prefeito Municipal